

AO EXMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO EGRÉGIO SUPREMO
TRIBUNAL FEDERAL-STF.

HABEAS CORPUS com pedido de LIMINAR

Impetrante: Paulo Ricardo Salerno

Paciente: DILMA ROUSSEFF

Impetrado: Superior Tribunal de Justiça

PAULO RICARDO SALERNO, brasileiro, administrador de empresa, inscrito no CIC sob numero [REDACTED] SEM VINCULOS partidário ou ligado a Organizações de Direita, centro ou esquerda, que a este subscreve, apenas com fulcro no artigo 5.º, inciso LXVIII, da Constituição Federal, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, impetrar o presente fulcro: ausência de Lei especial citada no artigo 85, parágrafo único, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, que diz: "Esses crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento."

A lei especial não foi criada pelo Congresso até hoje.

HABEAS CORPUS

em favor da paciente **DILMA ROUSSEFF**, brasileira, economista e política brasileira, atual presidente da República Federativa do Brasil, nascida em 14 de dezembro de 1947, Belo Horizonte, nas Minas Gerais, Presidente da Republica Federativa do Brasil, residente em DF - Brasília, beneficiária de Foro Privilegiado, contra ato dos Deputados Federais do Brasil, que



reunidos na CÂMARA DOS DEPUTADOS, votaram ao prosseguimento do impeachment, face estar a mesma sofrendo constrangimento ilegal por parte das infundas alegações dos votos, sem base legal, apenas de cunho emocional, na data de 17 de abril de 2016, pelos argumentos de fato e de direito a seguir apresentados:

Apenas "argumentando tantum"

"O advogado, afirmou Shakesperare, deve ser destemido e elegante", por sua vez Cícero dizia: "o foro é um viveiro de honras", mas acrescente-se; quantas vezes, um cipoal de melindres e susceptibilidades!

Mas de particular, não é menos verdade, que os defensores da Lei, atuam, por outro lado, em uma das mais angustiantes, penosas e excitantes de todas as áreas da profissão, que não é meu caso, sou um simples personagem, contabilista e administrador de empresas no Brasil.

In casu, o Impetrante, acredita na falta de fundamentação do R. Julgamento dos Senhores Deputados Federais que na noite de 17 de abril de 2016, em sua maioria declararam "Sim", em um julgamento pela continuidade ou não do Impeachment, com argumentos que chegam ao "ridículo":

Apenas para relembrar, Nobre Julgador:

- 1 - Voto Sim, pelo meu pai, minha mãe e pelo meu neto que vai nascer.
- 2 - Voto de acordo com o que me pediu minha família, minha mãe e meu neto.
- 3 - Meu filho vai votar por mim..... (Como se Votar impeachment fosse à festa na "mãe Joana".

Senhor Ministro, fundamentar, esclarecer, seria no mínimo necessário, uma casa de tamanho peso, homens que receberam dos seus eleitores, o povo Brasileiro, que concedeu direitos na urna, para que estes nos representassem.

Ministro Relator, no dia 16 de novembro de 2011, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.220, a ministra Carmem Lúcia, em voto seguido por seus demais colegas, assim concluiu:



"A definição das condutas típicas configuradoras do crime de responsabilidade e o estabelecimento de regras que disciplinem o processo e julgamento dos agentes políticos federais, estaduais ou municipais envolvidos são da competência legislativa privativa da União e devem ser tratados em lei Nacional especial."

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:

I - a existência da União;

II - o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação;

III - o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;

IV - a segurança interna do País;

V - a probidade na administração;

VI - a lei orçamentária;

VII - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.

Parágrafo único. Esses crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento.(sic)

Senhor Ministro, quase que em sua totalidade, os decretos para autorizar o Orçamento, 99%noventa e nove por cento), foram assinados pela Vice Presidência da Republica, o Sr. Michael Temer.

Todos nós eleitores, na noite de 17 de abril de 2016, olharam o reflexo da Soberba, dos injustos, dos infames, dos que nada sabem do Direito, das Leis da Nação.

Queimar a "Bruxa", apenas para vê-la sofrer, porque ela disse que as plantações deveriam ser de acordo com as fases da Lua??



Isso ocorria na era Medieval, onde acreditavam que as mulheres serviam apenas para procriar e satisfazer o macho sexualmente, quando na realidade, as mesmas possuíam e possuem além da maternidade, a sabedoria da alcova, que por elas só é transmitida aos mais sábios os verdadeiros cúmplices de suas emoções.

Não possuo inscrição em nenhum Partido Político, porque parto do pressuposto que: Partido Político já é ruim na essência, pois inicia com a palavra "Partido", ou seja, "rachado", quebrado.

Sou um Brasileiro que procura atuar pautado na Verdade, na honestidade para com o semelhante.

Estamos diante de uma das maiores crises, política, social e moral, redundando em prejuízos financeiros a NAÇÃO, palavra esta, Nação ainda desconhecida de todos nós.

Encontra-se o Estado Brasileiro, em momento de revelações, de resgate a tudo que é Digno, combatendo os desonestos de ontem e de hoje, floresce das entranhas dos processos do Juiz Moro, e dos julgamentos desta SUPREMA CORTE, decisões e decisões e pedidos de prisão que condenarão Corruptos de todas as Bandas, mas haverá sempre o devido processo legal, sem isso, seria queimar Bruxas.

Logo, o tempo, senhor da razão, identificará o Justo e a Justiça prevalecerá.

Excelência, Dilma Rousseff, errou?

Chegou a este momento por imperícia? Talvez, mas muito mais pela falta de auxílio ou auxílio ineficaz, providenciado pelo espírito de muitos "JUDAS".

Que o Grande Arquiteto deste Universo, me desculpe, mas o vice-presidente, os Ministros de Dilma e demais pseudo compatriotas ajudaram a promover o caos hoje instalado quando não auxiliaram Dilma a praticar correções necessárias.

Quem eram seus primeiros ou segundos vigilantes, seus escudeiros?

Ora, ninguém.

Estar vice-presidente, ministro ou secretário para empurrar lombo a baixo a Presidente e a sua Nação?

Outras razões certamente, mas estas não tão dignas, para quem quer uma Nação unida e em progresso.

Tomar decisões equivocadas ou encontrar-se sem rumo frente ao cargo que ocupa, em total desconforto. Uma mulher solitária. Traída, com o sofrimento da idade e das lutas empreendidas, normal talvez, mas a ponto de chamar o "ex-companheiro" LULA ao Ministério, protecionismo aquele que fez parte de suas lutas e agora esta frente a um



processo por praticas ainda não apuradas e denunciadas, demonstra a fragilidade desta. Brava mulher, cansada pela falta de apoio.

..... Seria, no mínimo infantil da minha parte acreditar que foi pra valer-se da sapiência deste Politico, LULA, mas onde estavam os orientadores, as Luzes, os seus guardiões da Lei, os que deveriam fazer a correção do caminho, segurando-a pela mão e fazendo cruzar todas as viagens com segurança, ninguém, absolutamente nenhum dos seus auxiliares, dos seus ministros e muito mais grave o seu vice-presidente, este acostumado a laborar na pedra bruta.

O caminho, foi sim, sendo direcionado para que a Presidente Dilma cometesse outros erros, isto eu tenho convicção.

Senhor Ministro, o que houve foi SOBERBA, pura soberba. Jogaram a Venerável Presidente aos Tigres, para vê-la fora do Templo. Aniquilar a vida, a carreira de uma mulher, de uma Brasileira obstinada a resgatar vida digna a seu povo.

A honestidade de Dilma é irrefutável até que seja provado contrário. Sua capacidade como gestora pode ser questionada, se todos os demais auxiliares forem admitidos ao processo de culpa por serem corréus. E, ai sim teríamos um Julgamento de impeachment Legal. Ora, declarar que não "sabiam de nada", de nenhuma irregularidade? Acredita V. Excelência na culpabilidade de(01) hum? Todos os auxiliares diretos e indiretos de Dilma são sorrateiros, conspiradores, injustos, tramaram, isso chama-se deslealdade para com a Pátria.

Collor sofreu das mesmas sanções, foi absolvido em todas as Instâncias, de todos os crimes a ele imputados, mas muitos anos depois. Se ele estava certo em abrir o mercado, em liberar importações, em retirar do mercado o dinheiro especulativo, saber-se-ia, jamais saberemos - votei nele, nunca vivi da especulação financeira, vivo tentando construir Templos a Virtude e cavando masmorras ao vicio. Quem vai resgatar o mal produzido à Collor e a nossa Nação? Atribuir honra e capacidade a quem direcionou a retomada do crescimento pós-impeachment de Collor, estimulando a Fabricação do "fuça", isto é no mínimo indigno, mas foi nosso legado pós Collor. Induzir os jovens, que hoje sofrem com um ensino médio e superior advindo das providencias dos militares em dizimar os blocos de elementos pensantes!!!

Nação, será desta forma intitulado o Brasil, quando as direções forem para o crescimento, e em cada Lar, em cada "boteco", tremular uma só bandeira, existindo um sentimento único, o de patriotismo para com a Pátria.



Uma Nação possui hospitais, segurança e educação, Leis e e um povo com o olhar no futuro, pois o sentimento de amor à pátria se avassala sobre tudo mais, quando há uma só Bandeira, um só sentimento de amor ao solo que nascemos.

Em recente Decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de suspender o julgamento sobre as dívidas dos estados por um prazo de 60 dias, mantendo a liminar, demonstrou muito mais que sapiência Jurídica, promoveu o debate entre as partes. Porque não há vencidos nem vencedores, são irmãos brigando pelo pedaço de pão, por um prato de sopa. A Nação saiu vencedora neste julgamento, sentarão a mesa e encontraram a melhor forma de distribuir o pouco que há, e a Lei da razão em prol do coletivo vai nascer na mesa de negociação.

O impeachment de Dilma vai mudar os caminhos da Nação, vai recuperar a Economia? Folclórico. Este processo vai dar aso a Colisão de Partidos, ao conflito dos sem terra com os sem trabalho, com os sem vergonha, guerras silenciosas, e famílias sem horizonte surgiram, a Constituição da República será dilacerada.

Há indícios, caso um novo governo, mesmo que legítimo pelo impeachment mas sem voto da Urna, traga o retorno de entidades, que já estão quase que sepultadas, embora séculos atrás deram sua contribuição, agora, faça-las renascer, apostar nas suas ideias, seria temerário.

*O fato é, que contra DILMA, embora exista um Parecer, ilegítimo, pela ausência de Lei especial citada no artigo 85, parágrafo único, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, que diz: "Esses crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento." **A lei especial não foi criada pelo Congresso até hoje.***

Não merece prosperar o pedido de Impeachment.

Contra tal decisão absolutamente desarrazoada e carente de fundamento jurídico, foi impetrado este Habeas perante este Supremo Tribunal Federal. Evidente a ausência de fundamentação do VOTO dos Senhores Deputados. Desse modo, deve ser havido como nulo e insuscetível de produzir efeitos, haja vista que toda medida que afete a quem esta sofrendo constrangimento ilegal haverá de conter os seus motivos. Tratando-se de ato sem suficiente fundamentação, é de se reconhecer, daí, que o paciente sofre coação e o constrangimento ensejador do habeas corpus.



Inicialmente, destaque-se que a garantia constitucional da presunção de inocência somente poderia ser afastada mediante JULGAMENTO devidamente fundamentado, o que não ocorreu.

Requer este signatário o cancelamento da Votação em questão face a ausência de Lei especial citada no artigo 85, parágrafo único, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, que diz: "Esses crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento."

A lei especial não foi criada pelo Congresso até hoje.

seja procedida para que seja feito JUSTIÇA.

ANTE O EXPOSTO, o impetrante vem, perante Vossa Excelência, requerer:

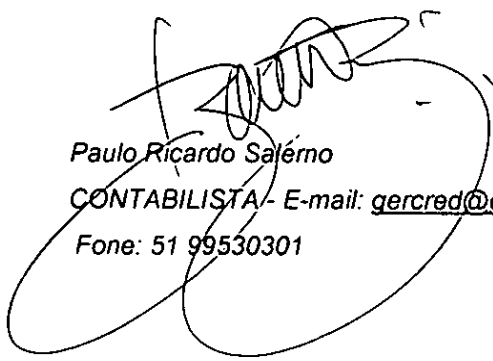
a) seja concedida a ordem no presente Habeas, anulando-se a decisão de seguimento de impeachment que sem fundamentação Legal, feriu a CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, uma vez que não foram preenchidos todos os requisitos legais.

Igualmente, requer seja este signatário informado de todos os atos processuais, oportunizando que a ampla defesa poderá ser garantida.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Porto Alegre, 29 de abril de 2016.



Paulo Ricardo Salermo

CONTABILISTA- E-mail: gercred@gmail.com

Fone: 51 99530301